



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 18
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, por este se encontrar de férias e **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por motivos de doença. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo**, que endereçou convite para a cerimónia do hastear da *Bandeira Azul* e da *Bandeira Praia*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Acessível, a decorrer na Praia Fluvial de Agroal, no próximo dia 05 de julho em curso, pelas 11h30. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** que justificou, que por motivos de ordem pessoal e profissional não pôde estar presente na cerimónia de encerramento das “Festas do Município”, que teve lugar na Vila de Caxarias. Porém teve conhecimento e lamentou o discurso proferido pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caxarias, que utilizou o momento para fazer uma abordagem de natureza eleitoralista, desrespeitando os elementos integrantes da Coligação Ourém Sempre. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, manifestou também o seu desagrado quanto às palavras ditas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caxarias. -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentou o requerimento que a seguir se transcreve, também subscrito pelo **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**: “Na reunião camarária do dia 2 de Junho, os vereadores da Coligação Ourém Sempre pediram, novamente, para consultar o relatório referente aos resultados práticos (aspectos positivos e negativos) do 3º Encontro Ourém – Minas Gerais, que decorreu de 29 de junho a 02 de julho de 2016. Recorde-se que o primeiro pedido para a consulta deste mesmo relatório já tinha sido feito há um ano, na reunião camarária de 1 de julho. -----

---- Ficou plasmado na acta de 2 de junho de 2017, que “ O Senhor Presidente esclareceu que o citado relatório está concluído e que em breve o disponibilizará.” ----

---- Passado mais um mês desde essa promessa, continuamos sem ter acesso ao relatório de um acontecimento que se realizou há um ano! -----

---- Face ao acima exposto, não nos resta outra solução, senão mais uma vez formalizarmos o pedido para consulta do relatório do 3º Encontro Ourém – Minas Gerais, durante a próxima semana (de 3 a 7 de Julho).” -----

---- Posteriormente a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** colocou ainda as seguintes questões: -----

- a) Quais as empresas brasileiras instaladas no nosso Concelho e o que está efetivamente previsto, no seguimento do IV Encontro Minas Gerais – Ourém, perante uma entrevista dada pelo Senhor Deputado Durval Ângelo, ao Diário de Notícias, onde se lê: ““Nós já temos várias empresas instaladas em Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(distrito de Santarém), fruto da parceria existente entre Ourém e Minas Gerais, e agora há mais cinco empresas em vias de cá se estabelecerem”, afirmou Durval Ângelo Andrade à margem do IV Encontro Minas Gerais/Ourém, patente na Exponor, em Matosinhos, no distrito do Porto”;-----

---- O **Senhor Presidente** referiu que a parceria estabelecida com o Estado de Minas Gerais tem como objetivo estreitar relações económicas entre Portugal e Brasil, tendo em conta que “Portugal é a porta da Europa”, permitindo aceder a mercados atrativos, com a vantagem de existir um conjunto de apoios financeiros aos quais as empresas de vários setores, sedeadas em Portugal, poderão aceder. Neste sentido, referiu ainda que tem sido efetuado um percurso positivo, fruto de um trabalho longo e intenso, com o objetivo de Ourém se assumir geograficamente como uma plataforma de centralidade, angariando visibilidade e prestígio, de forma, por um lado, a colaborar na resolução de procedimentos formais para uma eventual instalação de empresas no concelho e por outro, o desenvolvimento económico do concelho através sobretudo da criação de emprego. -----

---- Deu conta ainda de que são muitos os interessados em instalarem-se em diversas áreas, nomeadamente da gastronomia, da moda, das energias renováveis, entre outras.

b) Qual a entidade competente para fiscalizar, depois de levadas a efeito, as ações de arborização e/ou rearborização de espécies florestais.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, para informar de que, relativamente ao afastamento das plantações das habitações e das vias, a Divisão de Ambiente e Sustentabilidade tem efetuado essa verificação. No que se refere às ações de plantação, a verificação tem sido acompanhada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015 = 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 16 e 29 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.387.713,32€: 1343, 1539, 1540, 1547, 1653, 1685 a 1690, 1707 a 1714, 1729, 1735, 1746 a 1776, 1778 a 1828, 1830 a 1850, 1852 a 1878, 1880, 1881, 1883 a 1888, 1890 a 1893, 1895 a 1925, 1927 a 1933, 1939/1, 1939/2, 1940/1, 1940/2, 1940/3, 1940/4, 1940/5, 1940/6, 1940/7, 1941/1, 1941/2, 1941/3, 1941/4, 1941/5, 1941/6, 1941/7, 1941/8, 1942/1, 1942/2, 1942/3, 1942/4, 1942/5, 1942/6, 1942/7, 1942/8, 1943/1, 1943/2, 1943/3, 1943/4, 1943/5, 1943/6, 1943/7, 1943/8, 1943/9, 1944/1, 1944/2, 1944/3, 1944/4, 1944/5, 1944/6, 1944/7, 1945/1, 1945/2, 1945/3, 1945/4, 1945/5, 1945/6, 1945/7, 1946/1, 1946/2, 1946/3, 1946/4, 1946/5, 1946/6, 1947/1, 1947/2, 1947/3, 1947/4, 1947/5, 1947/6, 1947/7, 1947/8, 1948/1, 1948/2, 1948/3, 1948/4, 1948/5, 1949/1, 1949/2, 1949/3, 1949/4, 1949/5, 1950/1, 1950/2, 1950/3, 1950/4, 1950/5, 1951/1, 1951/2, 1951/3, 1951/4, 1952/1, 1952/2, 1952/3, 1952/4, 1952/5, 1952/6, 1953/1, 1953/2, 1953/3, 1953/4, 1953/5, 1953/6, 1954/1, 1954/2, 1954/3, 1954/4, 1954/5, 1954/6, 1954/7, 1954/8, 1955/1, 1956/1, 1957/1, 1957/2, 1957/3, 1957/4, 1957/5, 1958 a 1992, 1995 e 1996. --

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A.-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- O **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, sobre o assunto acima referenciado, prestou a sua informação n.º 14/17, de 27 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Exmo. Sr. Presidente, -----

---- Com o encerramento da entidade SRUFÁTIMA, E.M., NPC 507273 885, reverteram para o Município de Ourém, os ativos e passivos resultantes e identificados contabilisticamente. -----

---- Do meu conhecimento pessoal e dos pedidos chegados a este município resulta a necessidade de proceder a libertação de garantias, que como é do conhecimento de V. Exa. são atos extra balanço. -----

---- ANÁLISE-----

---- Existem 4 cauções por conta de empreitadas ativas e que se manifesta como necessárias libertar: -----

- 1) Entidade executante Tecnorém, S.A. , relativa à empreitada “requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte C – Ruas Cónego Dr. Manuel Formigão e Papa João Paulo II”; -----
- 2) Entidade executante Desarfate, Lda., relativas às empreitadas “Requalificação Urbana da EN 360 - Troço entre a rotunda Sul e o limite do perímetro urbano de Fátima” e “Requalificação urbana da Rua das Covinhas – Fátima”; -----
- 3) Entidade executante Construções Martins e Reis, Lda. relativa à empreitada “P083 – requalificação Urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva – Parte B – troços entre a Passagem Desnivelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive”;---

---- Nos casos das empreitas descritas em 1) e 2) foram realizadas as diligências necessárias e os autos de entrega de obra, nos termos que a lei prevê para se proceda à libertação e na totalidade da caução apresentada. -----

---- No caso da empreitada descrita em 3) é do conhecimento da câmara municipal a deliberação que esta tomou a 28 de outubro de 2016, e nesses termos só faz sentido fazer a libertação da totalidade da caução relativa à empreitada. -----

---- Como é do conhecimento do Sr. Presidente, a decisão do órgão executivo é decisiva para que com a deliberação possam as entidades executantes proceder ao ato administrativo junto de cada banco/entidade emissora das garantias bancárias, que estão no objeto da caução. -----

---- PROPOSTA:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim tenho a convicção de propor superiormente, que nos termos do D.L. n.º 190/2012, se proceda à libertação de cauções: -----

I) Que o órgão executivo, proceda à libertação da totalidade das garantias bancárias apresentadas à SRUFÁTIMA E.M. (NPC 507273 885), a título de caução, pela Tecnorém, S.A. , relativas à empreitada “requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte C – Ruas Cónego Dr. Manuel Formigão e Papa João Paulo II”; -----

II) Que o órgão executivo, proceda à libertação da totalidade das garantias bancárias apresentadas à SRUFÁTIMA E.M. (NPC 507273 885), a título de caução, pela Desarfate, Lda., relativas às empreitadas “Requalificação Urbana da EN 360 - Troço entre a rotunda Sul e o limite do perímetro urbano de Fátima” e “Requalificação urbana da Rua das Covinhas – Fátima”;-----

III) Que o órgão executivo, proceda à libertação da totalidade das garantias bancárias apresentadas à SRUFÁTIMA E.M. (NPC 507273 885), a título de caução, pela Construções Martins e Reis, Lda. relativa à empreitada “P083 – requalificação Urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva – Parte B – troços entre a Passagem Desnívelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive”;

---- À Consideração superior,”. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para informar de que a cópia da certidão de deliberação, tomada em reunião de 28 de outubro de 2016, remetida aos Senhores Vereadores, para a presente reunião, não corresponde à verdadeira deliberação e a solicitar que seja colocada certidão correta no processo, lamentando esta situação. Questionou ainda se a libertação da garantia bancária, da empresa CMR – Construções Martins & Reis, Limitada, corresponde à empreitada “P083/2010 – Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas Norte e Sul inclusive”. -----

---- O **Senhor Presidente** disse que irá confirmar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM APREÇO, DADAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Foi-nos apresentado no ponto 1.2 da ordem de Trabalhos, a informação sobre a “Srufátima – Sociedade de Reabilitação urbana de Fátima, E.M., S.A. – Libertação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

garantias bancárias – Informação 14/17 de 27 do mês em curso, do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência”, segundo a qual “existem 4 cauções por conta de empreitadas activas e que se manifesta como necessárias libertar.”-----

---- Depois de analisada toda a documentação que nos foi enviada, entendemos tecer as seguintes observações:-----

1. A certidão de deliberação tomada em reunião de 28 de Outubro de 2016 que nos é apresentada - P083/2010/CPA – Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul inclusive, não corresponde à versão final, induzindo em erro, já que refere ter havido unanimidade, não anexando a esta mesma acta a declaração apresentada pelos vereadores da Coligação Ourém Sempre, antes de se terem ausentado da sala, não participando na referida votação. -----
2. Tendo passado para o Município os activos e passivos referentes à SRU-Fátima, que foi extinta, a DOM e a DGF deveriam ter emitido um parecer fundamentado, assinalando se estão reunidas as condições para a libertação das cauções indicadas, o que não nos foi entregue.-----
3. A única informação que nos é prestada é feita pelo senhor chefe do Gabinete, que curiosamente foi presidente da empresa SRU Fátima e se limita a escrever “ser do meu conhecimento pessoal e dos pedidos chegados a este município” o que se nos afigura ser insuficiente para podermos tomar uma posição legal , fundamentada e responsável. -----

---- Face ao acima exposto, não resta outra solução aos vereadores da Coligação Ourém Sempre senão votar contra esta proposta.” -----

OOXXXOO

OOO

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 14 de junho em curso, do **Corpo Nacional de Escutas**, com sede na Rua D. Luís, n.º 34, em Lisboa, a informar de que vai decorrer de 30 de julho a 06 de agosto de 2017, em Idanha-A-Nova, o Acampamento Nacional (ACANAC) e a solicitar o apoio desta Autarquia, através da cedência de 7 rádios SIRESP e da viatura de comando de comunicações (VCOT).-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 98/17, de 21 também de junho em curso, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propomos, salvo melhor opinião, que seja deferido o pedido efetuado pelo Corpo Nacional de Escutas, tomando as seguintes precauções:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Seja informado o CDOS de Santarém e os Corpos de Bombeiros do Concelho da indisponibilidade da viatura durante os dias em causa;-----
2. A viatura seja levada por elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil, bem como os rádios e sejam entregues ao responsável pelo Departamento Nacional de Proteção Civil e Segurança do CNE, pelo que a devolução deverá ser efetuada da mesma forma (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E INCUMBIR O **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** DE ASSEGURAR A CEDÊNCIA DO MATERIAL E A SUA RECEÇÃO NAS PERFEITAS CONDIÇÕES. -- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO PRÉVIO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO CONCELHO. -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 20.548/2017, sobre o pedido de **Agostinho Gaspar Ferreira**, para proceder à plantação de sobreiros, numa extensão de 0,64 hectares, no sítio de Vale Bardo, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 95/17, datada de 21 do corrente mês, a anexar o seu parecer favorável, de referência 45/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** QUE ANALISE MELHOR O PEDIDO, ESTANDO DISPONÍVEL PARA EMITIR PARECER FAVORÁVEL SE SE TRATAR DE REARBORIZAÇÃO COM SOBREIROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Carta registada sob o n.º 20.549/2017, sobre o pedido de **Diamantino Ferreira Mendes**, para proceder à plantação de sobreiros, numa extensão de 1,26 hectares, no sítio de Ribeiros, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 94/17, de 21 de junho em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 44/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** QUE ANALISE MELHOR O PEDIDO, ESTANDO DISPONÍVEL PARA EMITIR PARECER FAVORÁVEL SE SE TRATAR DE REARBORIZAÇÃO COM SOBREIROS. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 20.550/2017, sobre o pedido de **Armando Lopes das Neves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,26 hectares, no sítio de Pederneira de Baixo, na localidade de Casais de Baixo, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 97/17, datada de 21 de junho em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 47/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR QUE, POR PRINCÍPIO, DISCORDA DA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NÃO OBSTANTE A COMPETÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO, SER DO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 20.551/2017, sobre o pedido de **Armando Lopes das Neves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,20 hectares, no sítio de Cavadas, em Casais de Baixo, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 96/17, datada de 21 do corrente mês, a anexar o seu parecer favorável, de referência 46/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR QUE, POR PRINCÍPIO, DISCORDA DA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NÃO OBSTANTE A COMPETÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO, SER DO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP 1)** -----

= RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO ANO
2016 = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a proposta n.º
7/2017, de 22 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever:

“Considerando que:-----

1. A redação do artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adaptou aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (e respetivas alterações), determina, que a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo;-----
2. Nos termos do artigo 8º do mesmo diploma, a avaliação do desempenho das unidades realiza-se com base nos seguintes parâmetros: a) «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados; b) «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; c) «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores. Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são ainda estabelecidos os seguintes níveis de graduação: a) Superou o objetivo; b) Atingiu o objetivo; c) Não atingiu o objetivo; -----
3. De acordo com o estipulado no artigo 10º, a unidade orgânica deve apresentar, até 15 de abril do ano seguinte àquele a que se refere a avaliação, um relatório de desempenho ao membro do executivo de que dependa, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, tendo em conta os objetivos anualmente fixados, sendo acompanhado da seguinte informação: a) Apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores com destaque quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos; b) As causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes; c) As medidas que devem ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir; d) A audição dos trabalhadores na auto-avaliação dos serviços;-----
4. A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) *Desempenho bom*, atingiu todos os objetivos, superando alguns; b) *Desempenho satisfatório*, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; c) *Desempenho insuficiente*, não atingiu os objetivos mais relevantes;-----
5. De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, compete, em cada município, à **respetiva câmara municipal, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.** -----
6. Os membros do órgão executivo procederam à avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1), relativamente ao ano 2016, constante nos relatórios de avaliação apresentados pelos respetivos dirigentes e em observância à Organização dos Serviços Municipais à data em vigor. -----
- Face ao exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 12º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se:-----
1. Que a Câmara Municipal **ratifique as avaliações** de desempenho atribuídas pelos membros do executivo às **unidades orgânicas diretamente dependentes dos mesmos, nos termos seguintes e de acordo com os respetivos relatórios de desempenho:** -----

Unidades/Subunidades Orgânicas	Propostas de Avaliação
DAMAH – Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos	Desempenho Bom
DGF – Divisão de Gestão Financeira	Desempenho Bom
DOM - Divisão de Obras Municipais	Desempenho Bom
DAS - Divisão de Ambiente e Sustentabilidade	Desempenho Bom
DGU - Divisão de Gestão Urbanística	Desempenho Bom
DEAS - Divisão de Educação e Assuntos Sociais	Desempenho Bom
DAC - Divisão de Ação Cultural	Desempenho Bom
DTIC - Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação	Desempenho Bom
RIC – Subunidade Orgânica de 3º Grau de Relações Institucionais e Comunicação	Desempenho Bom
FC - Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso	Desempenho Bom
LNU - Subunidade Orgânica de 3º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos	Desempenho Bom



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no artigo 26º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto na linha i) do artigo 5º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para salientar o facto de os objetivos atribuídos às unidades orgânicas serem idênticos aos do ano anterior e bem assim o facto de muitos deles não estarem devidamente definidos, assim como os seus critérios de superação. Referiu também que se constata no relatório de avaliação de desempenho, que a Subunidade Orgânica de 3º Grau de Relações Institucionais e Comunicação obteve taxas de realização de 1333%, de 500%, de 1500% e de 400% nos seus quatros itens de avaliação, o que revela um total desconhecimento das tarefas a executar, aquando da definição dos objetivos.-----

---- Tomou também a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que expressou a falta de rigor neste processo, considerando que entende que o desempenho de avaliação na Administração Pública, normalmente atinge um nível “Satisfatório”, pelo que não compreende o nível de desempenho “Bom” atribuído a todas as unidades orgânicas, referindo ainda que uma avaliação de “satisfatório” não implica que os trabalhadores, não possam obter uma avaliação “excelente”. Termina a sugerir que deve haver mais cuidado na definição dos objetivos e dos critérios de superação e no preenchimento dos respetivos relatórios de desempenho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 12.º, DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 18/2009, DE 04 DE SETEMBRO, AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DEPENDENTES DO EXECUTIVO, CONFORME PROPOSTA DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, PUBLICITAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º, DO CITADO DIPLOMA.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que não têm interferência direta na definição dos objetivos bem como na avaliação das unidades orgânicas em causa e por considerarem também que alguns dos relatórios apresentados não estão devidamente preenchidos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.109/2017, de **Vitalino das Neves Lourenço**, residente no Beco da Escola, em Cacinheira, da União das Freguesias de Casal dos Bernardos e Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato com pinheiros e eucaliptos, sito em Vale dos Enxames, limite de Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 1732 m², a confrontar a norte com Joaquim Meirinho, a sul com António Antunes e a nascente e a poente com Emília das Neves Lourenço, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 8494 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de mato com pinheiros e eucaliptos, sito em Vale do Rossim, limite de Cacinheira, também da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, com a área de 2736 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com José de Jesus Liberal, a nascente com herdeiros de Manuel Henriques e a poente com herdeiros de Joaquim Simões, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 30229 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 115/17, datada de 29 de março último, da então **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, a dar conta de que existem divergências relativamente às áreas das parcelas; -----
- Requerimento registado sob o n.º 15.537/2017, do requerente, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão; ----
- Informação n.º 33/17, de 17 de maio findo, da **Divisão de Gestão do Território**; -----
- Informação, datada de 29 também do mês findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2017 -----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO = -----

---- Relativamente à atribuição de subsídios no âmbito do *Associativismo 2017*, o clube **Juventude Ouriense**, sedado na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Lote 2, 1.º frente J, nesta Cidade (através de carta registada sob o n.º 19.450/2017), solicitou o pagamento antecipado da 2.ª tranche referente àquele subsídio. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 61/17, datada de 13 do mês em curso, a dar conta de que a 2.ª tranche corresponde ao montante de 4.750,00€, verificando-se adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção antecipada da referida despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DO SUBSÍDIO DO MONTANTE DE 4.750,00€, PARA O CLUBE **JUVENTUDE OURIENSE**. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE ADIANTAMENTO DE VERBA -----

= 1. PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 15 de março transato, o **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, com sede na Rua Padre João Pereira, n.º 2, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, solicitou o pagamento antecipado das tranches em falta referentes ao protocolo celebrado com este Município, em 05 de dezembro de 2016. --

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 1/17, de 27 de junho em curso, da **Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que estão em dívida as duas últimas tranches, correspondentes aos meses de agosto e novembro, nos montantes de 17.227,90€ e 17.227,91€ respetivamente e a deixar à consideração superior o pagamento antecipado desses valores. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DAS VERBAS EM CAUSA, PARA O **CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO**. -----

= 2. PROTOCOLO CELEBRADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIA DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS = -----

---- Na reunião de 16 de junho em curso, a Câmara deliberou autorizar a transferência antecipada da verba de 13.764,95€, para a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, de acordo com protocolo celebrado com este Município, em 13 de outubro de 2016. -----

---- Nesta reunião foi apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 23 de março transato, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, com sede em Freixianda, deste Concelho, a solicitar o pagamento antecipado da última tranche referente àquele protocolo.-----

----- CONSIDERANDO QUE O PEDIDO JÁ FOI SATISFEITO POR DELIBERAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2017, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ARQUIVAR O PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

P082/2017 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= ESCLARECIMENTOS = -----

---- No âmbito do concurso indicado em epígrafe, foi apreciada a **Ata n.º 1**, datada de 12 de junho em curso, do Júri designado para o presente procedimento, referente aos pedidos de esclarecimentos efetuados na fase de apresentação de propostas.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

P105/2017 – BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL -----

= ERROS E OMISSÕES = -----

---- No âmbito do concurso indicado em epígrafe, foi apreciada a **Ata n.º 1**, datada de 23 de junho em curso, do Júri designado para o citado procedimento, onde se abordaram assuntos relacionados com a análise de erros e omissões, reclamados na fase de apresentação de propostas. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.071/2017, de **José Manuel Rocha e mulher**, residentes na Estrada da Arrochela, n.º 3, em Ponte Grande, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitarem autorização para procederem à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na Rua 1.º de Janeiro, na referida localidade, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 395/17, datada de 06 do corrente mês, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DE TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Na reunião de 07 de abril de 2017, a Câmara deliberou devolver à firma **PromicMarianos – Atividades Hoteleiras, Limitada**, sediada na Rua de São Paulo, n.º 2, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a verba de 129,97€, considerando que os trabalhos de ligação do seu edifício sede ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, haviam sido efetuados por administração direta.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 19 de maio de 2017.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S---

---- Foi apresentada a informação n.º 391/17, de 02 do mês em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a denúncia de contratos e a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes identificados na tabela que anexa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

CRIF – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA--

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.322/2017, do **CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima**, sediado na Rua das Pedreiras, n.º 470, na localidade de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas referentes a eventuais pedidos de licenciamentos que venha a entregar nesta Câmara Municipal, por ser uma instituição sem fins lucrativos. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 110/2017/DGU/CM0191, datada de 01 do corrente mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXOO

ooo

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Na reunião de 20 de janeiro de 2017, a Câmara deliberou informar **Porfírio da Conceição da Rocha Machado**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 25, 2.º frente, da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, do Concelho de Vila Franca de Xira, de que tencionava indeferir o pedido de pagamento, em 24 prestações, da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação do imóvel sito na Rua dos Sabugueiros, n.º 9, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais e ainda de que poderia no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Mais foi informado de que, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, se autorizava o pagamento da referida tarifa, em 12 prestações mensais, considerando que o valor atual da tarifa de ligação é substancialmente inferior ao inicialmente indicado.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 159/17, datada de 18 de abril último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

ooo

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 131, datada de 19 de abril último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a participação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, à aluna Asmaa Ahmed, com retroativos a 03 de janeiro de 2017 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 13,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 21 de junho em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 185/17, datada de 19 de abril último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, à aluna Adriana Sofia Ferreira Magalhães, com retroativos a 12 de janeiro de 2017 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,80€ (escala A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 21 do corrente mês, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

ÉPOCA BALNEAR 2017 -----

= UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre assunto mencionado em epígrafe, prestou a informação n.º 208/17, de 06 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que há várias IPSS a solicitarem a entrada gratuita de crianças/ jovens que usufruem destes equipamentos sociais, nas piscinas municipais, proponho que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderia beneficiar de 5 manhãs (10h00 – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores. -----

---- A ser aprovada esta proposta, na perspetiva da OurémViva (cf. Documento em anexo) os adultos acompanhantes pagam o custo do bilhete no valor apresentado por esta entidade, isto é 2,00€.-----

---- Crianças dos 7 aos 17 anos que pretendam permanecer **no período da tarde** pagam 2,50€ e maiores de 18 anos pagam 3,00€-----

---- Para o efeito, cada entidade tem que fazer o pedido, previamente, com o prazo mínimo de cinco dias úteis, indicando o nome da criança/jovem e a data em que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pretende usufruir deste equipamento para efeito de reserva. Caso a piscina já esteja lotada deve ser solicitada uma data alternativa. -----

---- Procedimento interno: -----

---- A DEAS ou Ourémviva recebe o pedido. -----

---- A DEAS emite parecer do enquadramento e encaminha o pedido para a Ourémviva. -----

---- A Ourémviva comunica o deferimento de pedido. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E ISENTAR IGUALMENTE OS ADULTOS ACOMPANHANTES.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-- -----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PARECER FINAL = -----

---- Foi apresentado o ofício de referência S01764-201702, de 22 de fevereiro transato, da CCDDR LVT – **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, em Lisboa, a remeter, para efeitos do previsto no artigo 85.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Parecer final sobre a proposta de revisão do plano supra mencionado, acompanhado dos respetivos pareceres setoriais e cópia de ata da Comissão de Acompanhamento.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a então **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a sua informação n.º 90/17, de 13 de março último, que se passa a transcrever: “Conforme despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 8.03.2017, analisado o parecer e em sentido de enquadramento, informa-se: -----

---- 1. A 19.09.2016 foi feita a 3ª reunião da Comissão de Acompanhamento (CA) da revisão do PDM de Ourém, durante a qual foi feita a apresentação, pela equipa de planeamento do PTRU2017, da proposta da revisão do PDM de Ourém. A entrega formal da referida proposta (nos termos do art. 97º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) foi feita à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e Vale do Tejo (CCDR-LVT), a 24.10.2016, através do link:<https://owncloud.cmourem.pt/owncloud/index.php/s/auDrSyn7xvXxwjX>, a pós a qual decorreu a 4ª e última reunião plenária da referida CA, nas instalações da CCDR-LVT, a 18.01.2017, assumindo a forma de conferência procedimental, enquadrando-se no referido na al. b) do n.º 1 do art.13º da portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro. -----

---- 2. Durante a referida reunião foi feita a ponderação e votação final da proposta do plano, e elaborada ata das posições manifestadas e deliberação final. -----

---- 3. O teor do parecer emitido à proposta de revisão do PDM e ao Relatório Ambiental é favorável condicionado à satisfação das questões de legalidade e à ponderação das matérias enunciadas no referido parecer e nos pareceres anexos. -----

---- 4. Face à necessidade de ultrapassar as objeções formuladas em sede de parecer final (devendo a câmara municipal optar pelas soluções que considere mais adequadas, estando apenas obrigada à salvaguarda da legalidade), será necessário dar sequência à concertação com as entidades que se manifestaram contrárias a algumas opções do plano, no sentido de se chegar a um consenso e à versão final da proposta de plano a submeter a discussão pública (nos termos do art.89º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). -----

---- 5. A referida ata, bem como os pareceres setoriais e o parecer final da CCDR-LVT ora em análise, formalizam o disposto nos termos do art.º 85º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, encerrando uma das etapas deste extenso e complexo procedimento, pelo que se sugere dar a conhecer o seu teor à câmara municipal.-----

---- À consideração superior.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para questionar se, perante o trabalho que ainda há a fazer para ultrapassar as objeções formuladas em sede de parecer final, o Plano Diretor Municipal irá, ainda em 2017, para consulta.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, tomou a palavra para referir que é sua convicção que, até final de agosto de 2017, aquele plano estará nessas condições.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.380/2016, de **Marta Rute da Silva Gil Rebelo**, residente na Estrada de Minde, n.º 720, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 18 de agosto de 2016, sofreu um acidente de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

viação quando circulava na Avenida D. José Alves Correia da Silva, também em Fátima, tendo danificado a viatura, de matrícula 93-AE-01, marca Renault, modelo Megane, devido ao mau estado em que se encontrava a via em questão, nomeadamente uma passadeira de peões e a solicitar o pagamento da importância de 676,16€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar: -

- Número 31/17, de 15 de maio findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que, analisado o processo, conclui-se a falta de verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município, sugerindo o indeferimento do pedido; -----
- Datada de 13 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente de eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MARTA RUTE DA SILVA GIL REBELO**, PELO MONTANTE DE 676,16€, UMA VEZ QUE A ANOMALIA NO TERRENO ERA CONHECIDA, TENDO O MUNICÍPIO FICADO IMPEDIDO DE INTERVIR, DURANTE ALGUM TEMPO, DADO TRATAR-SE DE OBRA FINANCIADA ATRAVÉS DE FUNDOS COMUNITÁRIOS AINDA NÃO ENCERRADA ÀQUELA DATA.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -----

= “PRAÇA VIVA CLUB CAFFÉ” = -----

---- Foram apresentados os requerimentos registados sob os números 20.475/2017, 20.476/2017 e 20.478/2017, de **Diogo Rui Martins Ferreira**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 29, 3.º direito, nesta Cidade, a solicitar a atribuição de licença especial de ruído para o estabelecimento denominado “Praça Viva Club Caffé”, referente aos dias e horas que a seguir se especificam: -----

- Dia 24 de junho de 2017 – Das 21h00 às 6h00;-----
- Dias 06, 08, 15, 22 e 29 de julho de 2017 – Das 21h00 às 4h00;-----
- Dia 05 de agosto de 2017 – Das 21h00 às 6h00;-----
- Dias 12, 19 e 26 de agosto de 2017 – Das 21h00 às 4h00; -----
- Dias 02 e 09 de setembro de 2017 – Das 21h00 às 4h00.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 123/17, de 19 de junho em curso, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO ATÉ 15 DE JULHO DE 2017. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEFERIR OS RESTANTES PEDIDOS, ENTRE 15 DE JULHO E 09 DE SETEMBRO DE 2017, CONDICIONADOS À VERIFICAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS INERENTES AO CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS E NÍVEIS DE RUÍDO ACEITÁVEIS, NO RESPEITO PELA TRANQUILIDADE DA ENVOLVENTE. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 30 de junho de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.24
30/06/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 30/06/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Libertação de garantias bancárias – Informação n.º 14/17, de 27 do mês em curso, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Pedido de apoio – Carta, datada de 14 de junho em curso, do CNE;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 20.548/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Agostinho Gaspar Ferreira;
2. Carta registada sob o n.º 20.549/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Diamantino Ferreira Mendes;
3. Carta registada sob o n.º 20.550/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Armando Lopes das Neves;
4. Carta registada sob o n.º 20.551/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Armando Lopes Neves.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

= Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1) – Ratificação da avaliação das Unidades Orgânicas do ano 2016 – Proposta n.º 7/2017, de 22 do corrente mês, do Senhor Presidente.

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 10.109/2017, de Vitalino das Neves Lourenço, sobre prédios sítos na União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Apoio ao associativismo 2017 – Pedido de adiantamento de verba – Carta registada sob o n.º 19.450/2017, do Clube Juventude Ouriense;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Pedidos de adiantamento de verba:

1. Protocolo celebrado com o Centro Social da Ribeira do Fárrio – Informação n.º 1/17, de 27 do corrente mês, da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
2. Protocolo celebrado com a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Informação n.º 2/17, de 27 do corrente mês, da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P082/2017 – Rede de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Esclarecimentos – Ata n.º 1, datada de 12 de junho em curso, do Júri;

= P105/2017 – Beneficiação de vários arruamentos na União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Erros e omissões – Ata n.º 1, datada de 23 do corrente mês, do Júri.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 18.071/2017, de José Manuel Rocha e mulher;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução da tarifa de ligação ao sistema – Processo registado sob o n.º 5083/2017, da firma Promicmarianos – Atividades Hoteleiras, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 391/17 de 02 de junho corrente, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Requerimento registado sob o n.º 16.322/2017, do CRIF.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema – Processo registado sob o n.º 21.538/2012, de Porfírio da Conceição da Rocha Machado;

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar:

1. Informação n.º 131/17, de 19 de abril último, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 185/17, de 19 de abril último, da Chefe da DEAS;

= Época balnear 2017 – Utilização das piscinas municipais de Ourém – Informação n.º 208/17, de 06 de junho em curso, da DEAS.

7. DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

= Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém – Parecer final – Ofício de referência S01764-201702, de 22 de fevereiro transato, da CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação – pedidos de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 24.380/2016, de Marta Rute da Silva Gil Rebelo, sobre acidente ocorrido na Avenida D. José Alves Correia da Silva, no dia 18/08/2016.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.26
30/06/2017
Anexo I

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Pedidos de atribuição de licença especial de ruído – Bar “Praça Viva Club Caffé”:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.475/2017, de Diogo Rui Martins Ferreira;
2. Requerimento registado sob o n.º 20.476/2017, de Diogo Rui Martins Ferreira;
3. Requerimento registado sob o n.º 20.478/2017, de Diogo Rui Martins Ferreira.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de junho de 2017

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.27
30/06/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 16-06-2017 a 29-06-2017

Processo nº	Requerente	Local
1205/1982	António Carvalho & Oliveira, Lda.	Rua da Calçada nº 10 - Alburitel
1793/2000	Augusto César Vieira Dias	Rua da Courela n.º 22 - Alburitel
75/2015	José Manuel Rocha	Rua 1.º janeiro n.º 419 – União das freguesias de Matas e Cercal
157/2017	José Vieira dos Reis e Outro	Rua Francisco Marto – Cova da Iria - Fátima
440/2015	Manuel Jesus Casalinho e outra	Cova da Iria - Fátima
920/2017	Maria de Fátima dos Reis Pereira	Estrada Principal - Fátima
884/2017	Tiago Amado Simões	Sorieira - Seíça
895/2017	Valério de Oliveira António	Rua do Rosário, nº 118 – Fátima

Ourém 30 de junho de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.28
30/06/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 16/06/2017 a 29/06/2017**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20756	Grupo Bairrense Desportivo e Recreativo Bairrense	Licença Especial Ruído
21353	Silva Assis & Mendes, Lda	Licença Especial Ruído
21266	Associação Desportiva de Formigais	Licença Especial Ruído
21332	Freguesia de Urqueira	Licença Especial Ruído
20823	Fábrica Igreja Paroquial Freguesia Fatima	Licença Especial Ruído
20504	União desportiva da Gondemaria	Prova Desportiva
21241	Grupo Cultural e Recreativo Bairrense	Cedência de Gelo
21243	Paulo Alexandre Ferreira de Oliveira	Cedência de Gelo
21435	Vitor Jorge Guerreiro Amorim Correia	M.C.P
21433	Vitor Jorge Guerreiro Amorim Correia	M.C.P
16047	Administração do Condomínio – Av. Beato Nuno lote 2	Inspeção Periódica de Elevadores
21339	Administração do Condomínio Ed. Encostas de Fátima	Inspeção Periódica de Elevadores

Ourém, 30 de junho de 2017

Abilio Prazeres
(Assistente Técnico)